



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.330, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por redução de despesas, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial suplementar por redução de despesas, na Lei Orçamentária Anual nº 4.302, de 16 de janeiro de 2024 no que se refere ao Órgão 06.01– Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme descrição.

15	URBANISMO	
15 452	SERVIÇOS URBANOS	
15 452 004	SERVIÇOS CONTRATADOS	
15 452 004.2.264	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	
3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONOMICAS (CRIAR)R\$150.000,00
RECURSO: 1500 - LIVRE		
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....		R\$150.000,00
15	URBANISMO	
15452	SERVIÇOS URBANOS	
15 452 0004	SERVIÇOS CONTRATADOS	
15 452 0004 2 264	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P/J (60210)R\$150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO		R\$ 150.000,00

Art. 2º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta de Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**